

CONSIDERANDO os termos da CI nº 146/2017 de 18/04/2017, da Diretoria de TV.

RESOLVE:

CANCELAR a portaria de Suprimento de Fundos, nº 220/2017 de 11/04/2017 da Diretoria de TV, publicada no D.O.E. nº 33.353, de 12/04/2017, por motivo de não ter sido realizado a despesa. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 301250

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 262/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO Os termos do Atestado Médico de 05/04/2018, em anexo.

R E S O L V E:

CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor; DANIEL BARROSO, matrícula 7004958/1, ocupante do cargo de Operador de VT, lotado na Coordenadoria de Operações de TV. no período de 02 à 06/04 /2018, sem prejuízo de sua remuneração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, E CUMPRE-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 300934

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2018

Processo 2018/98611

Objeto: Aquisição de 01 (UM) DE VEÍCULO TIPO VAN DE CARGA (FURGÃO), TETO ALTO, ANO DE FABRICAÇÃO EM CURSO SUPERIOR, ZERO KM.

Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)

Data da Abertura: 25/04/2018

Hora da Abertura: 10:00 hs

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.722.1424.8236

Elemento de Despesa: 44.90.52

Fonte: 0101

PI: 4190008236E

Retirada do Edital:

www.comprasgovernamentais.gov.br

www.compraspara.pa.gov.br

www.portalcultura.com.br

Belém, 13 de abril de 2018.

Ordenadora: Adelaide Oliveira De Lima Pontes
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 300959

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - FUNTELPA
PROCESSO Nº 2017/522298**

A Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO da licitação, com base no Art. 49 da Lei 9.666/93, divulgada através do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2018, realizado no dia 03/04/2018, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada, para a prestação de serviço de assessoria e consultoria em segurança e medicina do trabalho, coordenação e execução do PCMSO, PPRA, PPP, LTCAT e laudo Ergonômico e Elaborar o LTIP – Laudo de Insalubridade e Laudo de Periculosidade, em obediência às Normas Regulamentadoras (NRs) do Capítulo V, Título II da consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e demais legislação específica, a pedido da Coordenadoria de Recursos Humanos, que informou ausência de quesitos relevantes que deixariam de fora itens necessários e também resultaria na majoração do valor final da licitação. Sendo assim, objetivando garantir a observância do princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes. Sendo assim, o Pregão ora cancelado, será objeto de nova licitação, após correção, permitindo maior participação e observando as necessidades dessa Administração, o mesmo será divulgado em nova dará através do Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 13 de abril de 2018.

Benedito Ivo Santos Silva
Pregoeiro Oficial da FUNTELPA

Protocolo: 300865

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

**PORTARIA DE REDES. Nº 90/2018-GAB/SIND.
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2018-GAB/SIND, de 26/03/2018, firmado pelo Sr. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da Portaria nº 05/2018-GAB/SIND de 15/01/2018, publicada no DOE, edição nº 33.543 de 23/01/2018, prorrogada pela Portaria nº 14/2018-GAB/SIND de 27/02/2018, publicada no DOE, edição nº 33.568 de 01/03/2018;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 301219

**PORTARIA DE REDES. Nº 333/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2018-NDE de 28/03/2018, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 250/2017-GAB/PAD de 26/05/2017, publicada no DOE nº 33.385 de 31/05/2017, prorrogado pela Portaria nº 304/2017-GAB/PAD de 01/08/2017, publicada no DOE nº 33.429 de 02/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 301179

**PORTARIA DE REDES. Nº 341/2018-GAB/PAD. BELÉM,
12 DE ABRIL DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 757/2018-GAB/PAD de 09/04/2018, firmado pela Sr^a. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 465/2017-GAB/PAD de 07/10/2017, publicada no DOE nº 33.488 de 30/10/2017, prorrogado pela Portaria nº 19/2018-GAB/PAD de 15/01/2018, publicada no DOE nº 33.539 de 17/01/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 301268

**PORTARIA DE PRORR. Nº 111/2018-GAB/PAD. BELÉM,
12 DE ABRIL DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº 517/2017-GAB/PAD de 07 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 33.515 de 12 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 001/2018-NDE, de 02 de abril de 2018, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 301272

**PORTARIA DE ARQ. Nº 30/2018-GAB/SIND. BELÉM, 12
DE ABRIL DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº 221/2016-GAB/SIND, de 31/08/2016, publicada no DOE edição nº 33.204 de 02/09/2016;

CONSIDERANDO a Certidão exarada pela Coordenação do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, pelo princípio *bis in idem*, visto que já existe instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 38/2018, de 26/02/2018, publicada no DOE nº 33.569, de 02/03/2018, em desfavor dos servidores apontados no Despacho de Julgamento pela mesma infração;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 301276

**PORTARIA Nº 31/2018-GAB/SIND. BELÉM, 12 DE
ABRIL DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada pela Portaria nº 181/2016-GAB/SIND, de 09/08/2016, publicada no DOE edição nº 33.188 de 10/08/2016, bem como os fatos denunciados nos autos do Processo nº 768059/2014 e 844475/2014 e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras GISELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2, ALCINETE DO SOCORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA, Mat. nº 392677-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Patrícia Miralha Leandro
Ouvidora

Protocolo: 301281

**PORTARIA DE REDES. Nº 337/2018-GAB/PAD.
BELÉM, 11 DE ABRIL DE 2018.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.